

## esclarecimento pe 05/2021 - uasg 090025

ERP OLIVEIRA <erpdeoliveira2019@gmail.com>

Sex, 14/05/2021 11:36

Para: Sara Regina da Silva Lago <sara.lago@trf1.jus.br>

Cc: SELIT-RO - Seção de Compras e Licitações <selit.ro@trf1.jus.br>

1 - Conforme anexo do edital - PLANILHA DE CUSTOS - ANEXO , verificamos que foram atribuídos alguns percentuais nos modulos, **2.1, 3 e 4.1**, esses percentuais são fixos já definidos para esta licitação pelo órgão (**JUSTIÇA FEDERAL**) , ou eles podem ser modificados pela empresa licitante?

2 - o pagamento será pelo FATO GERADOR ou CONTA VINCULADA?

3 - Para controle de assiduidade dos profissionais, será necessário REGISTRO ELETRONICO DE PONTO, poderá ser substituído por folha de ponto ou por nosso sistema de PONTO DIGITAL por meio de aplicativo??

4 - O preposto terá figura apenas de acompanhamento contratual, sendo necessário comparecer, eventualmente ao local de trabalho?

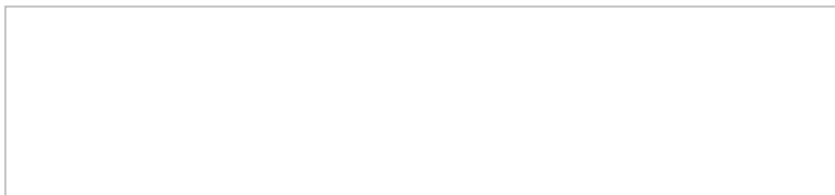
5 - Haverá necessidade de ter um preposto na localidade? Caso positivo, o preposto poderá ser um dos profissionais que atenderá o escopo contratual?

6 - O preposto deverá permanecer em tempo integral no local de execução dos serviços?

7 - Os funcionários terão direito a insalubridade, periculosidade ou adicional noturno? Se sim, qual a % para ser utilizada? E qual posto de trabalho?

8 - Licitantes que cadastrarem preço acima do estimado serão desclassificadas antes e/ou depois da fase de lances?

--



TELEFONES: 069 - 3043-0018 - Porto Velho/RO



SEÇÃO JUDICIÁRIA DE RONDÔNIA

## RESPOSTA

**REFERÊNCIA:** Pregão Eletrônico n. 5/2021.

**PROCESSO:** 0001514-08.2021.4.01.8012.

**INTERESSADO:** ERP DE OLIVEIRA COM. INF. E SERV. APOIO ADM. LTDA.

**ASSUNTO:** Pedido de Esclarecimento.

Trata-se de pedidos de esclarecimentos ao Edital do Pregão Eletrônico n. 5/2021, interposto por ERP DE OLIVEIRA COM. INF. E SERV. APOIO ADM. LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n. 10.927.661/0001-10, suscitando dúvidas sobre alguns pontos da contratação objeto do certame.

A competência para receber, analisar e responder os esclarecimentos é da pregoeira designada para o certame, auxiliado pela unidade técnica, se necessário, devendo se manifestar no prazo de 2 (dois) dias úteis, contado da data de recebimento do pedido, nos termos do artigo 23, § 1º, do Decreto 10.024/2019.

O pedido de esclarecimento foi apresentado por meio de petição digital encaminhada ao endereço eletrônico [sara.lago@trfl.jus.br](mailto:sara.lago@trfl.jus.br) com cópia para [selit.ro@trfl.jus.br](mailto:selit.ro@trfl.jus.br), no dia 14/05/2021, às 12h35min, conforme documento 12965906, dentro do prazo de até 3 (três) dias úteis antes da data fixada para a abertura da sessão, marcada para o próximo dia 19/05/2021, sendo, portanto, **tempestivo**, em conformidade com o item 192 do edital e com o artigo 23, *caput*, do Decreto 10.024/2019.

### I – DO PLEITO

Por intermédio do pedido de esclarecimento em exame, a interessada apresentou oito questionamentos sobre as condições do processo licitatório e da execução do objeto ora licitado, os quais serão respondidos diretamente na análise, a fim de melhor organizar o documento.

Sem maiores divagações, passo ao esclarecimento.

### II – DA ANÁLISE

Primeiramente, cumpre informar que o presente certame rege-se pelas normas pertinentes às licitações em geral, notadamente a Lei 10.520/2012 e o Decreto 10.024/2021, sendo resultado de extenso trabalho desenvolvido pela área demandante, pela comissão responsável pelos estudos preliminares e pelo setor de licitações do órgão, a fim de conciliar a ampla competitividade às peculiaridades do objeto.

Com relação às questões suscitadas pela requerente, segue abaixo a manifestação:

**1 - Conforme anexo do edital - PLANILHA DE CUSTOS - ANEXO, verificamos que foram atribuídos alguns percentuais nos módulos, 2.1, 3 e 4.1, esses percentuais são fixos já definidos**

**para esta licitação pelo órgão (JUSTIÇA FEDERAL), ou eles podem ser modificados pela empresa licitante?**

Resposta expressa no item 73, letra "a", do Edital de Licitação. A planilha de custos é uma referência para a precificação dos custos da contratação e não é vinculativa, havendo possibilidade de variação dos percentuais a partir da metodologia de cálculo selecionada pela parte e de acordo com a realidade estrutural de cada interessado. Para a administração, importa que as licitantes realizem suas ofertas com preços que contemplem as despesas necessárias para o cumprimento integral de suas obrigações contratuais, especialmente com relação às obrigações trabalhistas, previdenciárias e tributárias, e que sejam passíveis de comprovação de sua exequibilidade. As alterações devem atentar para o atendimento a dispositivos legais vigentes ou a normas coletivas da categoria.

**2 - o pagamento será pelo FATO GERADOR ou CONTA VINCULADA?**

Resposta na Seção XVII do Edital de Licitação, que trata expressamente sobre as disposições relacionadas à conta vinculada.

**3 - Para controle de assiduidade dos profissionais, será necessário REGISTRO ELETRONICO DE PONTO, poderá ser substituído por folha de ponto ou por nosso sistema de PONTO DIGITAL por meio de aplicativo??**

Resposta estabelecida de forma explícita no item 7 (do registro e controle de ponto) do Termo de Referência, Anexo I do Edital de Licitação.

**4 - O preposto terá figura apenas de acompanhamento contratual, sendo necessário comparecer, eventualmente ao local de trabalho?**

A empresa, a seu critério, poderá designar um preposto para atuar exclusivamente como representante na gestão e no acompanhamento do contrato, hipótese na qual não será obrigatório o comparecimento ou a permanência diária no local de execução dos serviços, sem prejuízo ao dever de resposta e atuação imediata nas demandas relacionadas ao contrato, especialmente as decorrentes do órgão contratante. Caso a opção seja por designar como preposto algum dos empregados destacados para a prestação dos serviços, o empregado designado deverá comparecer diariamente no local de execução dos serviços e cumprir a jornada estabelecida para o seu posto na seção 6 do Termo de Referência, Anexo I do Edital de Licitação.

**5 - Haverá necessidade de ter um preposto na localidade? Caso positivo, o preposto poderá ser um dos profissionais que atenderá o escopo contratual?**

Resposta nos subitens 14.2 e 17.3 do Termo de Referência, Anexo I do Edital de Licitação.

**6 - O preposto deverá permanecer em tempo integral no local de execução dos serviços?**

Resposta na manifestação do item 4 deste questionamento.

**7 - Os funcionários terão direito a insalubridade, periculosidade ou adicional noturno? Se sim, qual a % para ser utilizada? E qual posto de trabalho?**

Resposta no subitem 16.2, letra "c", ii, do Termo de Referência, Anexo I do Edital de Licitação. Em complemento, fazer leitura do subitem 21.1, letra "bd", do Termo de Referência, Anexo I do Edital de Licitação.

**8 - Licitantes que cadastrarem preço acima do estimado serão desclassificadas antes e/ou depois da fase de lances?**

O julgamento das propostas será de acordo com a proposta final da licitante, ou seja, após a fase de lances e de negociação. Vide itens 74 e 75 do Edital de Licitação.

Ressalta-se que a maior parte dos questionamentos apresentados pela requerente diz respeito a dispositivos e condições prévia e expressamente previstas no edital de licitação e em seus anexos, sendo a leitura de tais disposições obrigação dos interessados em participar de procedimentos licitatórios.

Ademais, importa lembrar que a finalidade do pedido de esclarecimento é dirimir dúvida, omissão, contradição ou obscuridade em pontos do ato convocatório e de seus anexos, não sendo

instrumento hábil dos interessados para pesquisa e localização das condições estabelecidas para a contratação.

### III – DA MANIFESTAÇÃO

Feitas as ponderações necessárias, considero prestados os esclarecimentos requeridos.

Por oportuno, informo que os apontamentos assinalados nesta resposta serão registrados no sítio eletrônico da Seção Judiciária de Rondônia, para fins de transparência e publicidade.

Porto Velho/RO, na data de assinatura.

**SARA REGINA DA SILVA LAGO**

Pregoeira



Documento assinado eletronicamente por **Sara Regina da Silva Lago, Supervisor(a) de Seção**, em 17/05/2021, às 11:06 (horário de Brasília), conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://portal.trf1.jus.br/portaltrf1/servicos/verifica-processo.htm> informando o código verificador **12970266** e o código CRC **B6D622C9**.

Av. Presidente Dutra, 2203 - Bairro Centro - CEP 76805-902 - Porto Velho - RO - [www.trf1.jus.br/sjro/](http://www.trf1.jus.br/sjro/)

0001514-08.2021.4.01.8012

12970266v18